

Lei n.º 104 de 26-8-60. -
 Que abre Crédito especial para pagamento
 de diferença a Colônia Federal de
 Passa Tempo. -

A Câmara Municipal de Piracema decre-
 ta e em Sanções a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito especial
 de R\$ 2.637,50 - dois mil seiscentos e trinta e
 sete Cruzados e 100 Centavos, para cobrir dife-
 rença de imposto adicional recaído sobre
 o imóvel de propriedade da Prefeitura, adqui-
 rido do Sr. Geraldo Barre em 22-1-0 de 1959,
 destinado a quartel policial desta Cidade.

Art. 2.º Revogados as disposições em
 contrário esta lei entrará em vigor
 na data de sua publicação. -

Quando pretando a todos a quem
 o conhecimento e execução desta lei
 pertencer que cumpram e façam
 cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Piracema, 26
 de agosto de 1960 - a) José Martins de
 Melo - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta
 Secretaria aos 26 de agosto de 1960
 Guido da Costa Melo Secretário